

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 941 / 2018

Cód. Verificador: Y34C

Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI

Data / Hora: 04/04/2018 09:32

Assunto: REQUERIMENTO

Subassunto: Pagamento



0000000000000052446



CAMARA MUNICIPAL DA SERRA
Financeiro
Pagamentos Efetuados
Período: 01/01/2018 até: 31/12/2018 Lista Retenção: Não Listar Retenções

17/04/2018	230	ARELI HOHLS NEGRELLI 07	36 OK		10000000	Banestes Conta Movimento	Débito Bancário	1	350,00
SubTotal 17/04/2018									350,00
Total Pago Abril									350,00
14/06/2018	367	ARELI HOHLS NEGRELLI 07	38 OK		10000000	Banestes Conta Movimento	Débito Bancário	1	700,00
SubTotal 14/06/2018									700,00
Total Pago Junho									700,00
18/09/2018	624	ARELI HOHLS NEGRELLI 07	43 OK		10000000	Banestes Conta Movimento	Débito Bancário	1	350,00
SubTotal 18/09/2018									350,00
Total Pago Setembro									350,00
14/11/2018	779	ARELI HOHLS NEGRELLI 07	45 OK		10000000	Banestes Conta Movimento	Débito Bancário	1	700,00
SubTotal 14/11/2018									700,00
Total Pago Novembro									700,00
27/12/2018	970	ARELI HOHLS NEGRELLI 07	48 OK	1	10000000	Banestes Conta Movimento	Débito Bancário	1	700,00
SubTotal 27/12/2018									700,00
Total Pago Dezembro									700,00
Total Geral									2.800,00

PAGAMENTOS 2018

ARELI KOHLS NEGRELLI

MESTRE CERIMÔNIA

CONTRATO

Nº 05/2018



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Controladoria Interna

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 02

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE PAGAMENTO

INSTRUÇÃO PROCESSO DE PAGAMENTO				
DADOS DO PROCESSO				
1 – Processo n.º: <u>941/18</u>		Data: <u>04 / 04 / 18</u>		
2 – Empresa: <u>ARELI KOHLS NEGOTIUM</u>				
3 – Contrato n.º: <u>05/2018</u>				
4 – Objeto: <u>MGSTÃO DE BANHONIA</u>				
5 – Mês de Referência: <u>MAI</u>				
INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NA	RUBRICA
FISCAL	Atesta Nota Fiscal.	X		
	Atesta Serviço/Fornecimento (despacho)	X		
	Atesta Relatório de Atividade.	X		
COORDENADORIA DE FINANÇAS	Cópia de Contrato (1º pagamento).	X		
	Nota de Empenho (1º pagamento).	X		
	Verifica certidões.	X		
	Pagamento Obrigações Trabalhistas.		X	
	Nota de Liquidação.	X		
	Retenção de Encargos.		X	
	Formulário de autorização de pagamento.	X		
	Análise da Controladoria.			

OBSERVAÇÕES:

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

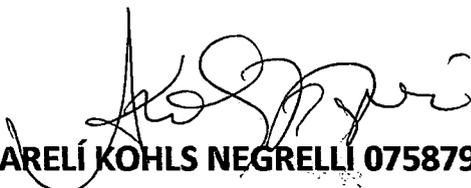
Ao Setor Financeiro

Câmara Municipal de Serra

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 03

A empresa **ARELÍ KOHLS NEGRELLI 07587916741**, estabelecida na Rua Herman Stern, 235, Cond. Recreio das Palmeiras – Bl: D-108, Bairro: Colina de Laranjeiras – Serra/ES, CEP: 29.167-081, inscrita no CNPJ: **27.858.367/0001-05**, vem respeitosamente requerer que seja efetuado o pagamento da prestação de serviço como Mestre de Cerimônias, referente ao Contrato nº 005/2018, da atuação no evento: Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, realizado nesta Casa de Leis, no dia: 13/03/2018, às 19h.

Serra, 04 de abril de 2018.


ARELÍ KOHLS NEGRELLI 07587916741

**PREFEITURA DA SERRA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 - CAÇAROÇA - SERRA - ES - WWW.SERRA.ES.GOV.BR

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-ePROC. Nº 341/18CMS/FL. Nº 04**Areli Kohls**
*mestre de cerimônias*Número RPS: _____ Número Nota Fiscal: **36** Data Emissão: **03/04/2018** Chave: **NRIQ-TKZI****ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741****R HERMAN STERN, 235 COND RECREIO DAS PALMEIRAS BL D-108 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - 29167-081****CNPJ/CPF: 27.858.367/0001-05 Inscr. Estadual/RG:**

Email: arell@arelikohls.com.br

Telefone: (27) 99814-4113

Inscrição Municipal: 4675793

Local do Serviço: 511 - ISSQN DEVIDO NA SERRA, SEM RETENÇÃO, RECOLHIDO PELO PRESTADOR

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 04/2018

Atividade: 17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres

Dados do Tomador de Serviço**CAMARA MUNICIPAL DA SERRA**

R MAJOR PISSARA, 245 - SERRA CENTRO

SERRA - ES - CEP: 29176-020

CNPJ/CPF: 27.450.170/0001-24

E-mail:

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Mestre de Cerimônia durante a cerimônia: Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher	350,00	350,00

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Serviço conferido e executado
para esta Câmara
Em, 05 / 04 / 2018



Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rodrigo Ferreira Merlo
Coord. de Comunicação

Observação:

Total dos Serviços	350,00
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	0,00% 0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
350,00	ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS/DESC. 0,00	350,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.serra.es.gov.br>Cadastre-se em <http://www.notafiscalpremiada.com.br> e concorra a R\$ 10 mil reais.

Recortar Aqui

Data Emissão	03/04/2018	RECEBI DA EMPRESA ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741 OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF	36	
Chave	NRIQ-TKZI	
	Local / Data	Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.858.367/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2017
NOME EMPRESARIAL ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NK PALESTRAS E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HERMAN STERN	NÚMERO 235	COMPLEMENTO COND RECREIO DAS PALMEIRAS BL D-108	
CEP 29.167-081	BAIRRO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO areli@nktraining.com.br		TELEFONE (27) 9814-4113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

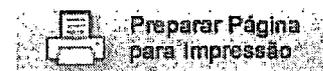
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **16:28:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/04/2018

PROC. Nº 95118
CMS/FL Nº 06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.858.367/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 31/05/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 31/05/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 311/18

CMS/FL. Nº 07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741**
CNPJ: **27.858.367/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:19 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **A031.A316.C5CD.FE45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROC. Nº 821/18
CMS/FL. Nº 08

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018164752

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.858.367/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/04/2018, válida até 02/07/2018.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03 de Abril de 2018.

Autenticação eletrônica: 06752.C0B3.0FA4C





**PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

PROC. Nº 941/18
CMS/FL Nº 09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 10906678/2018

Data Geração: 19/02/2018

Data Validade: 19/04/2018

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8333542

Contribuinte ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741

CNPJ / CPF 27.858.367/0001-05

IE / RG

Endereço 29167-081 - R HERMAN STERN, 235 COND RECREIO DAS PALMEIRAS BL D-108

Bairro COLINA DE LARANJEIRAS Cidade: SERRA Estado: ES



Data Emissão: 03/04/2018

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 10906678/2018

Inscrição: 8333542

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Eletronicamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALPROC. Nº 941/18CMS/FL. Nº 10**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27858367/0001-05
Razão Social: ARELI KOHLS NEGRELI 07587916741
Nome Fantasia: NK PALESTRAS E EVENTOS
Endereço: R HERMAN STERN 235 COND REC DAS PAL / COLINA DE LARANJEIR / SERRA / ES / 29167-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032009022037594030

Informação obtida em 03/04/2018, às 17:53:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 341/18
CMS/FL. Nº 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.858.367/0001-05

Certidão nº: 147203938/2018

Expedição: 03/04/2018, às 17:42:54

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.858.367/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

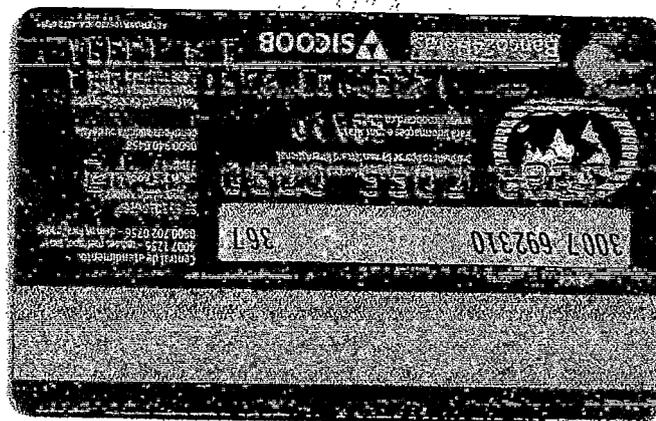
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 12



Vitória (ES), Quarta-feira, 14 de Março de 2018.

vaga destinada a pessoa com necessidades especiais)

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação, que deverá ser apresentada e encaminhada à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

residente da Câmara Municipal de Linhares
Protocolo 383318

Mucurici

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mucurici - ES.

CONTRATADO: Auto Posto Litorauto Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a Câmara Municipal, cujas quantidades foram estipuladas por estimativa para atender até 31/12/2018, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2018.
VALOR: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais)

DOTAÇÃO: Câmara Municipal de Mucurici - P/A 010001.010300012.001 - Manutenção da Câmara - 339030000000 - Material de Consumo.

IGÊNCIA: 09 de março à 31 de dezembro de 2018.

TOMAZ FERREIRA TRINDADE
Presidente da Câmara

Protocolo 383267

Presidente Kennedy

RESUMO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

CONTRATADO: PETROMAX - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

DATA ASSINATURA: 08 de março de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e abastecimento de até 3.000 l (três mil litros) de gasolina comum.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 3.33.90.30.000 - Material de Consumo.

Presidente Kennedy, ES, 19 de fevereiro de 2018.

Thiago Nicson da Silva Viana - Presidente da CMPK/ES.

Protocolo 383166

Serra

PORTARIA Nº 186, 13 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA SIMON LEANDRO, nº funcional 4070216, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2018, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741, estabelecida na Rua Herman Stern, 235, Cond. Recreio das Palmeiras - BI D-108 - Colina de Laranjeiras - Serra - ES, CEP.: 29167-081, inscrita no CNPJ sob o nº 27.858.367/0001-05, oriundo do Processo Administrativo nº 163/2018, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica por meio do sistema de registro de preços especializada em serviços de mestre de cerimônia, sob demanda.

Art. 2º - Designar o servidor YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS nº funcional 43443, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta - CMS

Protocolo 383233

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Portaria nº 189, de 13/03/2018.
Art. 1º - Nomear Scheila Aparecida Oliveira Moraes Bonazzo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de GRP - Nível I, a partir do dia 14/03/2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta - CMS.

Protocolo 383251

Vila Velha

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Velha, atendendo ao requerimento do Vereador Rogério Cardoso, **CONVOCA**, para participarem de

AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme art. 29, inciso XII da Constituição Federal, bem como o art. 40, §4º, inciso I do estatuto da Cidade, para discussão popular do Projeto de Revisão do PDM, que serão realizadas nos dias, 27 de março, 17 de abril e 08 de maio de 2018, sempre às 19h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha.

Ivan Carlini
Presidente da CMVV
Protocolo 383196

Vitória

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2016

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, constante do Processo nº 11823/2015 conforme abaixo:

Contratante: Câmara Municipal de Vitória.

Contratada: TVIX COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 14/03/2018.

Elemento de despesa - 3.3.90.39.99.

Atividade - 01.031.0038.2.0245.
Vitória, 13 de março de 2018.

Vinicius José Simões

Presidente da cmv

Protocolo 383376

Entidades Federais

Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA -

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, situada à Avenida Getúlio Vargas, 556 - Centro, Vitória-ES, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6404, de 15/12/1976, relativos ao Exercício de 2017.

Vitória, 09 de março de 2018
Luis Claudio Santana Montenegro
Diretor Presidente

Protocolo 382912

Resumo

"Certificamos que: foi arquivado na JUCEES, sob a chancela de nº 8876777595846, Protocolo Nº 187871876 de 05/03/2018 e NIRE 3230002013-5, a Ata de Nº. 482ª Reunião do CONSAD, datada de 23/02/2017, que teve como item de pauta:

Eleição e Posse de Membro da Diretoria Executiva."

Rouzenberg de Souza Lugão
Secretário dos Conselhos
Protocolo 382985

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATADO: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Fornecimento de seguro para os imóveis do CRCES.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.517,68

DOTAÇÃO: 6.3.1.3.02.01.024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da apólice.

Vitória/ES, 06 de março de 2018.

Roberto Schulze
Presidente CRCES

Protocolo 383154

Conselho Regional de Serviço Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região - CRESS/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notifica pelo presente edital, os Assistentes Sociais abaixo relacionados, dispostos por nome seguido do número de registro no CRESS/ES, para que compareçam à sede do Conselho situada na Rua Pedro Palácios, nº 60, Ed. João XXIII, salas 1103/1106, Centro, Vitória-ES, no prazo de 15 (quinze) dias, ou contate pelo telefone (27) 3222-0444, para tratar de assunto relevante de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido: Adriana da Silva Volpato - 4209, Bruna Teixeira Fuzari - 4576, Daniela Caetano - 2935, Diogo Monteiro Fraga - 4134, Fabiela Rosane Rodrigues - 2414, Gleice Kelly Jesus Souto - 5060, Josiane Porfiro - 3036, Ligia Maria dos Santos - 928, Maria Betânia Tardin Waichert - 347, Marisley Santana de Jesus - 1958, Mayara de Almeida Lima - 4790, Michele Alves de Souza - 2727, Paola Milanesi Tonoli - 4351, Raquel de Assis Schimid - 5001, Tatiana Teixeira Bomba Murad - 5048.

Vitória-ES, 01 de março de 2018

Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidente do CRESS/ES

Protocolo 383395

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconhecemos e ratificamos as dispensas de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a aquisição de:



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 941/2018 Cód. Verificador: Y34C

PROC. Nº 941/18

CMS/FL. Nº 15

Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI

CPF/CNPJ: 075.879.167-41

Assunto: REQUERIMENTO

Subassunto: Pagamento

Data de Abertura: 04/04/2018 09:32

Observação:

Requerimento de Pagamento.

COMANDO MJ

Recebido


SAMUEL LOURENÇO KAO YIEN
Funcionário(a)



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 941/2018
Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Pagamento

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 15

Origem:

Usuário: SAMUEL LOURENÇO KAO YIEN
Repartição: PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL
Responsável: ELIO CARLOS PIMENTEL
Data/Hora: 04/04/2018 09:32
Observação: Requerimento de Pagamento.

Ass:

Isaia de Albas

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Thomá de Andrade Lacerda Lta.
Agente Legislativo

Destino:

Repartição: COORDENADOR DE FINANÇAS
Responsável: ISAAC MIRANDA MORI
Data/Hora: 04/04/2018 09:32

Ass: _____

Recebido por:

ARLENE MARIANO

Data/Hora:

04/04/18

15:32



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 941/2018
Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Pagamento

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 16

Origem:

Usuário: ARLENE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Repartição: PRESIDENCIA
Responsável: RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Data/Hora: 04/04/2018 15:29
Observação: AO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
PARA ANALISE E PROVIDENCIAS.

Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rodrigo Márcio Caldeira
Presidente

Destino:

Repartição: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
Responsável: RODRIGO FERREIRA MERLO
Data/Hora: 04/04/2018 15:29

Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rodrigo Ferreira Merlo
Coord. de Comunicação

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 941/2018
Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Pagamento

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 17

Origem:

Usuário: RODRIGO FERREIRA MERLO
Repartição: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
Responsável: RODRIGO FERREIRA MERLO
Data/Hora: 05/04/2018 15:00
Observação: serviço prestado em sessão solene homenagem ao dia
Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rodrigo Ferreira Merlo
Coord. de Comunicação

Destino:

Repartição: COORDENADOR DE FINANÇAS
Responsável: ISAAC MIRANDA MORI
Data/Hora: 05/04/2018 15:00
Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Isaac Miranda Mori
Coord. de Finanças

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, E A EMPRESA ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.170/0001-24, com sede na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Senhora Presidenta **Neidia Maura Pimentel**, portadora da carteira de identidade nº 925.802 SSP-ES e CPF nº 007.742.697-58, e a empresa **ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.858.367/0001-05, com sede na Rua Herman Stern, 235, Cond. Recreio das Palmeiras – BI D-108 – Colina de Laranjeiras – Serra – ES doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela **Sra. Areli Kohls Negrelli**, portadora da carteira de identidade nº 1.321.816 SSP-ES e CPF nº 075.879.167-41, celebram o presente instrumento de acordo com o Decreto Municipal nº 4.904/2014, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei nº 8.666/1993 e alterações, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018**, em que se regeerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica por meio do sistema de registro de preços especializada em serviços de mestre de cerimônia, sob demanda:**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição
01	MESTRE DE CERIMÔNIA

1.2. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018**, que deverá ser parte integrante deste Contrato para sua efetivação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos: o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018**, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2018**, iniciado após a emissão da Nota de Empenho, do recebimento da Ordem de Serviços e de sua assinatura, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão programadas à conta de recursos financeiros específicos consignados no orçamento do ano de 2018 do elemento de despesa de:

01.01.001.031.0010.2001 – Desenvolvimento Das Ações Legislativas.
3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente contrato rege-se-á pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.904/2014, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais leis subsidiariamente.



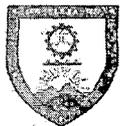
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1. Manter, todas as condições de habilitação exigidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018** que deu origem a este ajuste, durante a execução do contrato.
- 6.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.1.3. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários.
- 6.1.4. Manter com todas as suas responsabilidades contratuais perante a **CONTRATANTE**.
- 6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e outras despesas diretas e indiretas, relativas a mão de obra utilizada para a prestação dos serviços, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 6.1.6. Responsabilizar-se por recolhimento indevido ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço contratado.
- 6.1.7. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.
- 6.1.8. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.
- 6.1.9. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e dano referentes de sua demora ou de sua omissão, na condução da prestação dos serviços de sua responsabilidade, por erro seu em qualquer serviço, objeto deste contrato.
- 6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**.
- 6.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento de presente contrato.
- 6.1.12. Se houver ação trabalhista envolvendo a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias a contar da data do efetivo pagamento.
- 6.1.13. Tomar providências, imediatamente, em casos de alteração, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**.
- 6.1.14. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 6.1.15. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.
- 6.1.16. Submeter previamente, e com a devida autorização, à **CONTRATANTE**, a eventual caução, cessão ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.
- 6.1.17. Cumprir os compromissos constantes na proposta de preço.
- 6.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal exigida conforme disposto em legislação vigente.
- 6.1.19. Não transferir à outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato.
- 6.1.21. Manter a qualidade dos serviços prestados, quando não corresponder as especificações do edital, serão aplicadas as penas cabíveis.
- 6.1.22. A suprir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.1.23. Prestar os serviços nos locais pré-estabelecidos, nos horários estabelecidos na Ordem de Serviços emitida pela Câmara Municipal da Serra – CMS, sem ônus algum para a **CONTRATANTE**.
- 6.1.24. Cumprir com as exigibilidades constantes neste Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima do Contrato.
- 7.2. Exercer a fiscalização sobre os serviços prestados através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 20

- 7.3. Prestar à **CONTRATADA**, com clareza, as informações necessárias a prestação dos serviços e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, cumprir as obrigações inseridas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018**;
- 7.5. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas diretas e indiretamente aplicáveis a contratação;
- 7.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços realizados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
- 7.7. Processar e liquidar, quando revestida de condições legais, a fatura correspondente aos valores dos serviços prestados, através de Ordem Bancária, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada;
- 7.8. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 7.9. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços.
- 7.10. Proporcionar condições para a boa prestação dos serviços.
- 7.11. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 7.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.13. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MESTRE DE CERIMÔNIA	Diária	40	350,00	14.000,00
TOTAL GERAL					14.000,00

8.1. O preço total do presente contrato é de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, atendendo as especificações contidas na proposta de preços da **CONTRATADA**, já devendo estar acrescido de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus. No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados a prestação dos serviços, conforme o constatado na Proposta de Preço.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a execução dos serviços solicitados, imediatamente com a atestação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a apresentação à CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente a atestação do objeto licitado.
- 9.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.
- 9.3. A Câmara Municipal da Serra poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 9.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à **CONTRATADA** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 9.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I - Nota Fiscal.
 - II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.
 - IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.
 - V - Certificação de Regularidade do FGTS - CRF
 - VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.
 - VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (**CONTRATADA**) que se efetuará o depósito ou crédito.
 - VIII - Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.
 - IX - Folha de pagamento e GFIP com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;



X - Guias pagas do GPS, GRF (FGTS), PIS, COFINS, CSLL e IRPJ com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

XI - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração de Empresa optante pelo Simples Nacional e Simples Nacional – Consulta Optante;

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.7. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

10.1. O valor pactuado poderá ser revisto, nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas no Capítulo III, da Seção V da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Câmara Municipal da Serra - CMS os direitos previstos no artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. No interesse da Câmara da Municipal da Serra – CMS a prestação dos serviços poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se antes da assinatura do contrato a **PROPONENTE** ensejar o retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantida as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa de 0.3% (zero ponto três por cento), ao dia, sobre o valor total do Contrato por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.

III - Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º (trigésimo) dia; sem prejuízo das demais penalidades.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal da Serra - CMS por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal da Serra - CMS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº 941/18

CMS/FL. Nº 22

12.3. O não cumprimento do objeto por parte da **CONTRATADA**, na forma e condições firmadas, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.4. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços e demais obrigações forem devidamente justificados pela empresa Contratada, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal da Serra - CMS, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Designar servidor (a), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal da Serra - CMS é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, por outro servidor (a), sendo estes nomeados por Portaria.

14.2. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

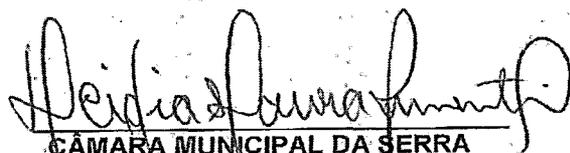
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento de Finanças para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será eleito o Foro da Comarca da Serra, para dirimir as questões derivadas do presente contrato, de acordo com o §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

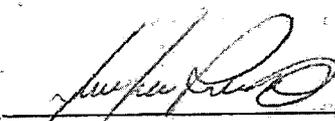
E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Serra/ES, 13 de março de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
CONTRATANTE


ARELI KOHLS NEGRELLI
CONTRATADA

Testemunhas:   CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Lara M. B. Silveira
Coord. Administrativo

  CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral
RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: superintendencia@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL

À EMPRESA: ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741.

A Câmara Municipal da Serra, em nome da sua presidente, a Senhora Neidia Maura Pimentel, vem através desta, homologar o **Processo Administrativo nº 3608/2017**, em favor da empresa **ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741**. A empresa vencedora deste processo ofereceu o menor preço para o objeto de contratação e por este motivo, estamos emitindo esta Ordem de Serviço para a prestação do mesmo, de acordo com os termos e cláusulas constantes do Contrato de Serviço de nº **005/2018**.

Descrição do Serviço.

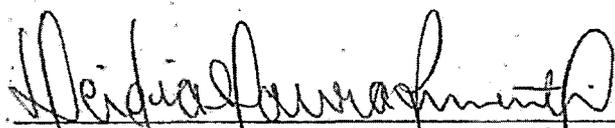
Sessão: Dia Internacional da Mulher

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Objeto – contratação de Pessoa Jurídica por meio do sistema de registro de preços especializada em serviços de mestre de cerimônia, sob demanda. Processo Administrativo nº. 163/2018. Contrato nº. 005/2018. Valor por Diária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Valor Total da Ordem de Serviços é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).	Diária	01

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Informo a esta empresa, que a supervisão dos serviços que, ora serão prestados, estará a Cargo da Servidora desta Casa de Leis a Sra. Adriana Simon Leandro, nº funcional 407021.6.

Serra-ES, 13 março de 2018.


**Neidia Maura Pimentel Presidente da
Câmara Municipal da Serra**

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 24

Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Noite de homenagens em comemoração ao dia Internacional da Mulher

Na noite da última terça-feira (13), na Câmara Municipal da Serra, as mulheres receberam homenagens pela passagem do Dia Internacional da Mulher, comemorado no último dia 08 de março. Elas foram homenageadas na Sessão Solene, que teve como proponente a Presidenta da Câmara Municipal, a vereadora Neidia Maura Pimentel.

A mesa de honra foi composta pela proponente da Sessão Solene, vereadora Neidia Maura, pelas vereadoras Quélcia Mara e Cleusa Paixão, pela procuradora Thuzza Machado, pela representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres, Patrícia Araújo e pela Subsecretária Municipal de Saúde Cristiane Stem.

"24 mulheres que de alguma forma contribuíram significativamente na construção de uma história com o município da Serra receberam a homenagem. "É uma honra poder fazer esta homenagem as mulheres, fico muito grata a Deus por mais um ano estar aqui nesta sessão e poder dividir com meus nobres Edis, disse a vereadora Neidia".

Os vereadores Aécio Leite, Alexandre Xambinho, Basílio da Saúde, Cabo Porto, Cleusa Paixão, Ericson Duarte, Gilmar Dadalto, Dr. Luiz Carlos Moreira, Quélcia, Roberto Catirica, Stefano Andrade também fizeram suas homenagens junto a Proponente.

Foi uma noite de encantos, mas também de reflexão, com a apresentação de um musical que envolve a violência e o assédio nas ruas sofrido por muitas mulheres todos os dias. A jovem Larissa Rodrigues fez a apresentação da canção em voz e violão que ela mesma compôs. Larissa tem de 17 anos, cursa Pedagogia na UFES, também é cantora e compositora, e já tem em seu ideal a luta contra essa violência.

Outra apresentação foi com a pequena Manuela de Souza de apenas 08 anos, que deixou todos surpreendidos com seu talento de louvar a Deus.

Doutora Thuzza Machado, deixou também sua contribuição com sua linda voz numa palhinha da música "Quando te vi" do cantor Beto Guedes.



PROC. Nº 961/18

CMS/FL. Nº 25

Ver mais fotos

A sessão encerrou-se com entrega de placas honoríficas a:

- Vereador Aécio Leite**- Homenageada Roseana Brumana do Nascimento
- Vereador Alexandre Xambinho**- Homenageada Luiza Dias Barbosa
- Vereador Basílio da Saúde**- Homenageada Alcenira da Silva Santos
- Vereadora Cleusa Paixão**- Homenageada Waldenir Marques Fernandes
- Vereador Cabo Porto**- Homenageada Maria José Rossi de Vasconcellos
- Vereador Ericson Duarte**- Homenageada Lavínia Maria Duarte Fernando
- Vereador Gilmar Dadalto**- Homenageada Maria Izabel Pereira Fontes de Oliveira
- Vereador Dr. Luiz Carlos Moreira**- Homenageada Cristiane Stem
- Vereadora Quélcia Mara**- Homenageada Márcia Selma Ferreira Mori
- Vereador Roberto Catirica**- Homenageada Antonia Madalena dos Santos Paula e Maria Alice de Araújo Vicente
- Vereador Stefano Andrade**- Homenageada Joana Amancio Pinto
- Vereadora/Presidente Neidia** homenageou:
 - 1- Homenageada – Letícia Dutra de Oliveira Salles
 - 2-Homenageada – Carla Moreira Santana Alves
 - 3-Homenageada – Marilita Kuster Schroeder
 - 4-Homenageada – Silvana Martins Ferreira
 - 5-Homenageada – Kenia Lourenço Alves
 - 6-Homenageada – Heloisa Helena Gasparini de Miranda
 - 7-Homenageada – Jozandra Carla de Mello
 - 8-Homenageada – Marilene da Conceição Rocha

- 9-Homenageada – Nailza Cristina Pimentel
- 10-Homenageada – Edinalva Almeida Cruz Nascimento
- 11-Homenageada – Janete dos Santos Moreira Duarte
- 12-Homenageada – Flavia Machado da Costa e,

PROC. Nº 941/18
CMS/FL Nº 26

Senhora Iracema Gardino de Oliveira que recebeu um Voto de Congratulação. Homenagem esta, feita às mulheres que se destacam por seus feitos, por sua garra, coragem e dedicação ao próximo.

Ao final, a Proponente Neidia Maura Pimentel agradeceu a todos pela participação e por terem abrilhantado a sessão.

Texto:

Coordenação de Comunicação da Câmara Municipal da Serra

comunicacao@camaraserra.es.gov.br

27 3251-8300 ramal 1120

Horário de funcionamento da Câmara:

8h às 18h

Dia e horário das Sessões Plenárias:

Segundas e quartas de 16h às 19h.

FanPage Câmara Municipal da Serra - ES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Data de Publicação: quarta-feira, 14 de março de 2018.

INSTITUCIONAL ▼

História

Câmara da Serra

Judith C. Ribeiro

Ex-presidentes

Cidadão Serrano

Comendas

Pontos Turísticos

Símbolos Municipais

Comendas

Palavra do Presidente

Homenagens ao Espaços da Casa

OUVIDORIA ▼

e-SIC

Denúncias

Elogio, Reclamação ou Sugestão

Consultar Protocolo



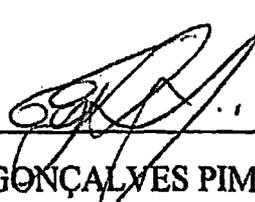


PROC. No 941/18
CMS/FL. No 28

DECLARAÇÃO

Eu, **Euzébio Gonçalves Pimenta**, Brasileiro, Separado, Contador, inscrito no CRC sob nº 7597-ES e CPF sob o nº 972.404.007-00, residente e domiciliado em Colatina-ES. Declaro para os devidos fins e direitos que a empresa **ARELI KOHLS NEGRELLI**, prestadora de serviços no ramo de organização de feiras, congressos, exposições e festas estabelecida à Rua Rua Herman Stern, 235 – Cond Recreio das Palmeiras, Colina de Laranjeiras– Serra - ES , inscrita no CNPJ sob o nº 27.858.367/0001-05, possui escrituração contábil regular.

Por ser verdade, firmo a presente.



EUZÉBIO GONÇALVES PIMENTA
CRC 7597-ES

Euzébio G. Pimenta
Contador
CRC-ES: 7597
CPF: 972.404.007-00



ARELI KOHLS NEGRELLI

CPF: 075.879.167-41

Simple Nacional - Consulta Optantes

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 30

Data da consulta: 11/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.858.367/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial : **ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 31/05/2017**
Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 31/05/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 31

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB
COMPROVANTE DE PAGAMENTO - SIMPLES NACIONAL

Data: 12/04/2018

Hora: 15:47:03

ORIGEM DA OPERAÇÃO
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

NÚMERO DO AUTENTICACAO:	DD729F34-5C8C-4A25-A910-DD3215F34311
Operação:	08/17 - Recebimento DAS
Natureza da operação:	CRÉDITO
Número do agendamento:	6372057
Data do pagamento:	22/08/2017
Código de barras:	85890000000520203281723407081723470953696176
Valor do documento:	-
Valor total:	52,02
Controle interno:	300700

COB/BR 11/18

Data: 12/04/2018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - SIMPLES NACIONAL

Hora: 15:47:03

ORIGEM DA OPERAÇÃO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

NÚMERO DO AUTENTICACAO:	BFBD36F-04E3-4B59-B743-50E2E26E31B1
Operação:	10/17 - Recebimento DAS
Natureza da operação:	CRÉDITO
Número do agendamento:	6614650
Data do pagamento:	02/10/2017
Código de barras:	85800000000544303281727507081727519003460381
Valor do documento:	-
Valor total:	54,43
Controle interno:	300700

PROC. Nº 9411/13
CMS/FL. Nº 32

COMPROVANTE

Data: 12/04/2018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - SIMPLES NACIONAL

Hora: 15:47:03

ORIGEM DA OPERAÇÃO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

NÚMERO DO AUTENTICACAO:	52E9008A-C40C-4654-9273-81268E4C6EFC
Operação:	11/17 - Recebimento DAS
Natureza da operação:	CRÉDITO
Número do agendamento:	6976668
Data do pagamento:	28/11/2017
Código de barras:	85820000000532203281733207081733254563092406
Valor do documento:	-
Valor total:	53,22
Controle interno:	300700

PROC. Nº 941/18

CMS/FL. Nº 23

03/11/2018 MG

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB
COMPROVANTE DE PAGAMENTO - SIMPLES NACIONAL

Data: 12/04/2018

Hora: 15:47:03

ORIGEM DA OPERAÇÃO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

NÚMERO DO AUTENTICACAO:	F2668F71-63B9-4435-9899-B526245A5BFA
Operação:	02/18 - Recebimento DAS
Natureza da operação:	CRÉDITO
Número do agendamento:	7615463
Data do pagamento:	28/02/2018
Código de barras:	85840000000630403281805907081805274398713410
Valor do documento:	-
Valor total:	63,04
Controle interno:	300700

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 24

COMPROVANTE

Data: 12/04/2018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - SIMPLES NACIONAL

Hora: 15:47:03

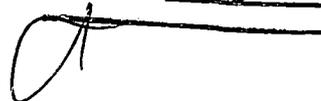
ORIGEM DA OPERAÇÃO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

NÚMERO DO AUTENTICACAO:	06E23778-377A-417D-A431-14D84D876C43
Operação:	03/18 - Recebimento DAS
Natureza da operação:	CRÉDITO
Número do agendamento:	7777422
Data do pagamento:	21/03/2018
Código de barras:	85850000000528803281808007081808062228258085
Valor do documento:	-
Valor total:	52,88
Controle interno:	300700

PROC. Nº 94118

CMS/FL. Nº 36



COMAR



Declaração Anual do SIMEI

PROC. Nº 341/B
CMS/FL. Nº 37

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/05/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741	27.858.367/0001-05
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
31/05/2017	31/05/2017

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
05/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
06/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
07/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
08/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
09/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
10/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
11/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
12/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
35.000,00	-
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
12/04/2018 16:14:20
Número do Recibo
02071810202505333
Autenticação
27337.85592.83033.67198

PROC. Nº 94118
 CMS/FL. Nº 38

1a. via

	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	→	09/2017
		03	NÚMERO DO CNPJ	→	27.858.367/0001-05
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	→	20/10/2017
		05	VALOR DO PRINCIPAL	→	51,85
01 RAZÃO SOCIAL ARELI KOHLS NEGRELLI 07587016741		06	VALOR DA MULTA	→	10,37
Número do Documento: 07.08.18052.7439870-5 Data limite para acolhimento: 28/02/2018 Observações: CPF: 075.870.107-41 Tributos (R\$): INSS 40,85 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGNEI (Versão: 3.0.2)		07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	1,39
SENDA (Versão: 4.0.1) 21/02/2018 12:20:20 85810000000 5 63610328180 0 69070818052 0 74398705708 8		08	VALOR TOTAL	→	63,61
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)			

2a. via

	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	→	09/2017
		03	NÚMERO DO CNPJ	→	27.858.367/0001-05
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	→	20/10/2017
		05	VALOR DO PRINCIPAL	→	51,85
01 RAZÃO SOCIAL ARELI KOHLS NEGRELLI 07587016741		06	VALOR DA MULTA	→	10,37
Número do Documento: 07.08.18052.7439870-5 Data limite para acolhimento: 28/02/2018 Observações: CPF: 075.870.107-41 Tributos (R\$): INSS 40,85 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGNEI (Versão: 3.0.2)		07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	1,39
SENDA (Versão: 4.0.1) 21/02/2018 12:20:20 85810000000 5 63610328180 0 69070818052 0 74398705708 8		08	VALOR TOTAL	→	63,61
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)			

PS
 Simples internet
 28/02 - 2018

PROC. Nº 941/18
 CMS/FL. Nº 39

1a. via

SIMPLES <small>NACIONAL</small>	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA →	11/2017
		03	NÚMERO DO CNPJ →	27.858.367/0001-05
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO →	20/12/2017
		05	VALOR DO PRINCIPAL →	51,85
01 RAZÃO SOCIAL ARELI KOHLS REGRELLI 07587916741		06	VALOR DA MULTA →	10,37
		07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS →	0,82
Número do Documento: 07.08.18052.7439871-3 Data limite para recolhimento: 28/02/2018 Observações: CPF: 075.879.167-41 Tributos (R\$): INSS 46,85 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI (Versão: 3.0.2)		08	VALOR TOTAL →	63,04
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
SENDA (Versão 4.0.1) 21/02/2018 12:28:20 8584000000 0 63040328180 6 59070818052 0 74398713410 6				

COPIADO

2a. via

SIMPLES <small>NACIONAL</small>	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA →	11/2017
		03	NÚMERO DO CNPJ →	27.858.367/0001-05
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO →	20/12/2017
		05	VALOR DO PRINCIPAL →	51,85
01 RAZÃO SOCIAL ARELI KOHLS REGRELLI 07587916741		06	VALOR DA MULTA →	10,37
		07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS →	0,82
Número do Documento: 07.08.18052.7439871-3 Data limite para recolhimento: 28/02/2018 Observações: CPF: 075.879.167-41 Tributos (R\$): INSS 46,85 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI (Versão: 3.0.2)		08	VALOR TOTAL →	63,04
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
SENDA (Versão 4.0.1) 21/02/2018 12:28:20 8584000000 0 63040328180 6 59070818052 0 74398713410 6				

pag
Sicssol internet
28/02 - 20h15

PROC. Nº
CMS/FL. Nº

94118
40

SIMI

DOCUMENT

01 razão social
ARELI KOH

Número do Doc
Data limite para

Observações:

CPF: 975.876

Triluftos (R)

PGNET (Versão:3.0.2)

SEMDA (Versão:4.0.1)

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB
21/02/2018 - COMPROVANTE - 16:42:18
DE PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL

ORIGEM DA OPERACAO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAG - AGENCIA BR

AG. ARRECADADOR:CNC 756 BANCO COOPERATIVO BRASIL

OPERACAO:05/01 - CONVENIOS

NATUREZA DA OPERACAO:CREDITO

N. DA AUTENTICACAO:00144

CODIGO DE BARRAS: 85810000000 5 510328180

52070818052 7 346543144

DATA PAGAMENTO:21/02/2018

VALOR TOTAL:57,51

AUTENTICACAO:

BANCOOB000108 210218 004 014457,51 0501

C1:300718

2F87041A-8026-4514-805D-C1E05E2F93D2

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996

2a. via	
12/2017	
27.858,367/0001-05	
22/01/2018	
51,85	
5,14	
0,52	
57,51	

a)



21022018 1224:18

SIM

DOCUMENTO

01 PAZAO SOCIAL
ARELI KOH

Numero do Doc: _____
Data limite para: _____
Observações: _____
CPF: 075.879 _____
Tributos (R\$) _____
POMEI (Versões: 09/27)

SISBR - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
21/02/2018 COMPROVANTE - 16:41:13
DE PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL

ORIGEM DA OPERACAO
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

AG. ARRECADADOR: CMC 756 BANCO COOPERATIVO BRASIL
OPERACAO:05/01 - CONVENIOS
NATUREZA DA OPERACAO:CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00143

CODIGO DE BARRAS: 85800000000 52800328180
52070818052 74417785322 7

DATA PAGAMENTO:21/02/2018
VALOR TOTAL:52,88

AUTENTICACAO:
BANCOOB000108 210218 004 014352,88 0501

CI:300718

875EF573-F1A8-4FDA-8578-6F2939B77F5A

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

21/02/2018	52,88
20/02/2018	52,70
27.858.367/0001-05	0,18
52,88	



PROC. Nº 941118
CMS/FL. Nº 61

PROC. Nº 941/18
 CMS/FL. Nº 42

1a. via

	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA →	02/2018
		03	NÚMERO DO CNPJ →	27.858.367/0001-05
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO →	20/03/2018
		05	VALOR DO PRINCIPAL →	52,70
01 RAZÃO SOCIAL ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741		06	VALOR DA MULTA →	0,18
		Número do Documento: 07.08.18080.6222825-8 Data limite para acolhimento: 21/03/2018 Observações: CPF: 075.879.167-41 Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGNEI (Versão: 3.0.2)		07
SENDA (Versão: 4.0.1) 21/03/2018 18:53:39		08	VALOR TOTAL →	52,88
8585000000 2 52880328180 5 80070818080 0 62228258085 8		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		

2a. via

	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA →	02/2018
		03	NÚMERO DO CNPJ →	27.858.367/0001-05
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO →	20/03/2018
		05	VALOR DO PRINCIPAL →	52,70
01 RAZÃO SOCIAL ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741		06	VALOR DA MULTA →	0,18
		Número do Documento: 07.08.18080.6222825-8 Data limite para acolhimento: 21/03/2018 Observações: CPF: 075.879.167-41 Tributos (R\$): INSS 47,70 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGNEI (Versão: 3.0.2)		07
SENDA (Versão: 4.0.1) 21/03/2018 18:53:39		08	VALOR TOTAL →	52,88
8585000000 2 52880328180 5 80070818080 0 62228258085 8		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		

PPF
Sicco 18h59



PROC. Nº 951/13
CMS/FL. Nº 43

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Divisão de Recursos Humanos
Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020
Telefone: 3251.8300 – Email: recursoshumanos@camaraserra.es.gov.br

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO FERREIRA MERLO**, nº funcional 4086430, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2018, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa ARELI KOHLS NEGRELLI 07587916741, inscrita no CNPJ sob o nº 27.858.367/0001-05, oriundo do Processo Administrativo nº 163/2018, que tem por objetivo a contratação de Pessoa Jurídica por meio do sistema de registro de preços especializada em serviços de mestre de cerimônia, sob demanda.

Art. 2º - Designar a servidora **LUCIANE COSTA**, nº funcional 4075323, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 250, de 28 de março de 2018.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

PUBLICADO EM
04/04/2018
1

PROC. Nº 941/18
CMS/FL Nº 44



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
CNPJ: 27.450.170/0001-24
Endereço: RUA Major Pissarra - 245
Telefone: (027) 3251-8300

CEP: 29176020
Cidade: Serra

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:
152/2018	2018	12/04/2018	31/12/2018	59-0/2018

Referência: 14	
Órgão: 01	Camara Municipal da Serra
Unidade: 001	Camara Municipal da Serra
Ação: 2006	Garantir Atuação Legislativa
Funcional: 0001.0031.0001	Ação legislativa
Elemento: 333903900000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 333903999000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Vínculo: 10000000	Recursos Ordinários
Conta Obrigação: 213110101020000	Fornecedores Não Financiados a Pagar (F)

Credor: 4084837 - ARELI HOHLS NEGRELLI 07587916741
Endereço: RUA HERMAN STERN - Cidade: Serra, ES
CNPJ/CPF: 27.858.367/0001-05 Telefone:

Processo Licitação: Data do Processo:
Modalidade: Número do Contrato: 5 / 2018
Número do Processo: Contrato Aditivo:
Processo Digital: 941/2018

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
42 - Nota Fiscal Eletrônica	36		03/04/2018	350,00
Total				350,00

Histórico
MARÇO/2018. CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA.

VALOR LIQUIDADO:	350,00
VALOR RETIDO:	
VALOR LÍQUIDO:	350,00

Dados do empenho:

Valor do Empenho:	14.000,00	Valor desta Liquidação:	350,00
Liquidado:	350,00	Saldo a Liquidar:	13.650,00

Fica liquidada a importância de: R\$ 350,00
TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Lançamentos

Sistema	Código	Descrição	Débito	Crédito
Financeiro	332319900000000	Outros serviços terceiros - PJ	350,00	
Financeiro	213110101020000	Fornecedores Não Financiados a Pagar (F)		-350,00

ISAAC MIRANDA MORI
COORD. FINANCEIRO

RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Financeiro

Autorização de Pagamento

Entidade: 11466 Ano da Lo: 2018 Número - Pagamento Programação: 183

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROC. Nº 961/18

CMS/FL. Nº 45

Autorização n.º 183 / 2018

Valor: R\$350,00

Por débito de nossa Conta Corrente: nº. 2116143 e Ag. 110. Fica autorizado a pagar a partir de 12/04/2018 ao (s) fornecedor (es) e/ou colaborador (es) abaixo relacionados a importância de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) destinada ao pagamento de títulos ou documentos comprobatórios dos respectivos créditos indicados nesta relação.

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Nº Liquidação	Nº Documento	Valor
Empenho	59 / 2018	ARELI HOHLS NEGRELLI 07587916741.	27.858.367/0001-05	152 / 2018	36	350,00

ISAAC MIRANDA MORI
COORD. FINANCEIRO

RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 46

Processo: 941/2018
Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Pagamento

Origem:

Usuário:	ISAAC MIRANDA MORI
Repartição:	COORDENADOR DE FINANÇAS
Responsável:	ISAAC MIRANDA MORI
Data/Hora:	13/04/2018 10:50
Observação:	EFETUADA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM BASE NA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.
Ass:	_____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Isaac Miranda Mori
Coord. de Finanças

Destino:

Repartição:	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
Responsável:	GUSTAVO MORANDI SANTOS
Data/Hora:	13/04/2018 10:50
Ass:	_____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Gustavo Morandi Santos
Coord. Controle Interno

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 941/2018
Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Pagamento

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 47

Origem:

Usuário:	GUSTAVO MORANDI SANTOS
Repartição:	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
Responsável:	GUSTAVO MORANDI SANTOS
Data/Hora:	13/04/2018 10:57
Observação:	ANÁLISE REALIZADA, DILIGENCIE-SE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
Ass:	

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Gustavo Morandi Santos
Coord. Controle Interno

Destino:

Repartição:	PRESIDENCIA
Responsável:	RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Data/Hora:	13/04/2018 10:57
Ass:	_____

COMPROVANTE

Recebido por: _____



 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Arlene Marinho de Oliveira Almeida
Chefe de Gabinete da Presidência

Data/Hora: 13/04/18 14:44



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 941/2018
Requerente: ARELI KOHLS NEGRELLI
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Pagamento

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 48

Origem:

Usuário: ARLENE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Repartição: PRESIDENCIA
Responsável: RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Data/Hora: 13/04/2018 14:43
Observação: AO COORDENADOR DE FINANÇAS
PAGAMENTO AUTORIZADO.

Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rodrigo Marcio Caldeira
Presidente

Destino:

Repartição: COORDENADOR DE FINANÇAS
Responsável: ISAAC MIRANDA MORI
Data/Hora: 13/04/2018 14:43

Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Isaac Miranda Mori
Coord. de Finanças

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

COMPROVANTE

PROC. Nº 941/18
CMS/FL. Nº 13

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----

Pagamentos e Transferencias Eletronicas

TED Hoje

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAMARA MUNICIPAL DA
Agencia.....: 110-Serra
Conta.....: 2.116.143
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.450.170/0001-24

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: ARELI KOHLS NEGRELLI
Banco.....: 756-Banco Cooperativo Do Brasil S
Agencia.....: 3007-Sicoob Leste Capixaba
Conta.....: 692310
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 27.858.367/0001-05

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 17/04/2018
Valor.....: R\$350,00
Finalidade....: 00010
Identificador.: 27858367000105
Protocolo.....: 001348170
Historico.....: NF 36
Situacao.....: Enviada

Origem: Banestes Cooperativo

=====
=====
Registro: 17/04/2018 11:23:22 /local/home/tef/d/20180417/fcmu801.
Emissao.: 18/04/2018 09:21:52